

CMT-SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IBAMA

Estudo Técnico Preliminar 6/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 02013.000421/2026-64

2. Descrição da necessidade

Item 01 - 445485 - Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Retornável - Garrafão de 20 litros;

Item 02 - 461652 - Gás liquefeito de petróleo Tipo: uso doméstico, Material Embalagem: metal, Tipo Embalagem: Retornável - botijão de 13 kg.

Descrição da necessidade:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de água mineral natural, potável e de gás GLP (Gás liquefeito de petróleo) de forma parcelada, em garrafões de 20 litros e botijões de 13 kg, visando atender as necessidades da SUPES-MT.

A proposta de contratação em apreço justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das Unidades, condições necessárias para o bom desempenho de suas atividades.

O fornecimento de água potável das Unidades ocorre por meio da instalação de galões de água mineral em suas unidades que são disponibilizadas em reuniões, cursos, operações de fiscalização ambiental, dentre outras.

A interrupção do fornecimento do bem em questão causaria graves danos aos serviços da unidade, sobretudo se considerarmos as condições climáticas adversas presentes na região que se encontra a referida Unidades.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIAFI-MT	Maria Cecília Pires de Miranda

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição bens de uso comum, conforme o disposto na Lei 14.133/2021.

A aquisição é de natureza continuada e sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Eventual interrupção na entrega dos produtos pode comprometer a continuidade das atividades afetas à fiscalização ambiental da citada unidade.

A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual.

Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305 /2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI.

Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas.

A empresa a ser contratada deverá possuir os seguintes requisitos para o atendimento da demanda: Possuir instalações compatíveis com a higiene que a demanda requer, inclusive quanto ao transporte dos garrafões de água e botijões GLP.

Cumprir os prazos de entrega das solicitações de água e gás.

5. Levantamento de Mercado

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é a aquisição de água mineral natural, potável, de forma parcelada, através de empresas especializadas, dentro das regras da modalidade de dispensa de licitação com disputa.

Além do aspecto econômico, a modalidade escolhida garante os aspectos qualitativos em termos de benefícios de agilidade processual para o alcance dos objetivos da contratação.

A presente licitação se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos II do art. 75º da Lei Federal 14.133/2021 (para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras).

Não foram identificadas atas de registro de preços ou intenções de registro de preços para adesão ou manifestação de interesse na participação que atendessem à demanda desta SUPES-MT.

6. Descrição da solução como um todo

A solução de aquisição apresentada neste estudo pretende evitar compras tempestivas e o desperdício de recursos humanos e financeiros.

Os quantitativos dos produtos são correspondentes às necessidades de fornecimento de água mineral para a SUPES-MT.

Será realizada a aquisição, via Dispensa de licitação com disputa de água mineral e gás de cozinha para o suporte às atividades de administrativas e de fiscalização da SUPES-MT.

A aquisição em projeto se enquadra na hipótese prevista nos incisos II do art. 75º da Lei 14.133/2021.

A estratégia de adquirir o bem apenas nas quantidades necessárias e em parcelas mensais que tem por objetivo evitar seu armazenamento, o qual poderia se mostrar oneroso e antieconômico para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário e a depreciação do material parado.

Tendo em vista a impossibilidade em definir o quantitativo exato que será utilizado, a Administração considerou a opção de dispensa de licitação com disputa como a mais viável para a aquisição dos itens de que tratam estes ETP.

O gestor e o fiscal dos contratos deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos.

É importante avaliar a validade e a resistência da embalagem do(s) produtos(s).

Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

Água mineral envasada mecanicamente, livre de sódio, com laudo que comprove a conformidade com as normas da ANVISA E do Departamento de Produção Mineral, de acordo com a Resolução – RCD 274, de 22 de setembro de 2005 – ANVS – M.S, o qual poderá ser exigido a qualquer momento pelo pregoeiro e/ou fiscal do Contrato.

1. Especificações e Requisitos Técnicos

1.1. Definição.

Água obtida diretamente de fontes naturais ou artificialmente captadas, de origens subterrâneas, caracterizadas pelo conteúdo definido e constante de sais minerais (composição iônica) e pela presença de oligoelementos e outros constituintes.

Item 01 - Água Mineral Sem Gás, Garrafão Plástico, Vasilhame Retornável Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafão Plástico Fabricado Com Resina Virgem Ou Outro Material Adequado para Contato Com Alimentos; Vedado Com Tampa de Pressão e Lacre, Com Validade Mínima de 2 Meses Na Data Da Entrega; Com Vasilhame Retornável; Contendo Validade Mínima de 2 Anos Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme), Portaria 387 /08 (dnpm); Abnt Nbr 14.328:2011, Nbr 14.638:2011, Nbr 14.222:2013 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

Item 02 - Gás liquefeito de petróleo Tipo: uso doméstico, Material Embalagem: metal, Tipo Embalagem: Retornável - botijão de 13 kg.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	1.000 (Hum mil)	Garrafão com 20 litros de água mineral sem gás Garrafão com 20 litros de água mineral sem gás.
02	10 (dez)	Botijão 13 Kg.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.265,00

R\$13.265,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A necessidade da demanda é escalonada durante o ano, além de ter, pelo volume contratado, mil unidades de garrações de água mineral de 20l, o melhor atendimento será mediante entrega fracionada por demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação visa a aquisição de água mineral para a SUPES-MT - Processo 02013.000421/2026-64.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

As aquisições previstas nestes ETP constam no Plano Plurianual Anual do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, pretende-se manter o fornecimento ininterrupto de água mineral e gás GLP à SUPES-MT, sem a estocagem desnecessária no ambiente da Unidades Policias e o Almoxarifado têm envidado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos.

A racionalização de estoque, a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais;

A estratégia de adquirir sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas, os itens de material de consumo, de modo a evitar sua estocagem, a qual se poderia mostrar onerosa e antieconômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca;

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.

A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir a entrega do bem.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A SUPES-MT solicita que a contratada obedeça, no que for possível, as disposições relativas aos critérios de sustentabilidade ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação comum e essencial para administração pública. Baixo risco.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DE FIGUEIREDO CALAZANS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 05/03/2026 às 19:25:30.